



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

Ao senhor,
EMERSON VIANA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

Tendo em vista as necessidades dessa Câmara Municipal, vimos através deste requerer abertura de Procedimento Licitatório com objetivo de realizar a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para manter o prédio público e o ambiente de trabalho limpos e saudáveis.

Segue em anexo, termo de referência contendo as especificações e quantitativos do objeto.

Segue em anexo também, cotação de preços e o mapa comparativo com o preço médio, dos produtos requisitado.

Cametá/PA, 14 de Maio de 2019.

Elierson Arnaud Tenório
Diretor de Departamento Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a **Aquisição de Material de Higiene e Limpeza**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cametá, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A **Aquisição de Material de Higiene e Limpeza**, justifica-se, considerando que temos por obrigação manter e zelar pelo prédio da Câmara Municipal de Cametá sempre limpo e higienizado, bem como manter o local de trabalho limpo e saudável para o desenvolvimento das atividades, para melhor atender a demanda de serviço.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	AGUA SANITARIA DE 1000 ML - CAIXA C/ 12 UNID.	CAIXA	70
2	ALCOOL 96º 1LT	UND	400
3	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, CX/12 UND	CX	15
4	CESTO PEQUENO TELADO DE LIXO PLÁSTICO S/ TAMPA	UND	100
5	CESTO MÉDIO TELADO DE LIXO PLÁSTICO S/ TAMPA	UND	100
6	CESTO MÉDIO TELADO DE LIXO PLÁSTICO C/ TAMPA	UND	100
7	DESINFETANTE 2LT - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	60
8	DESODORISADOR DE AMBIENTE SPRAY 360 ML CX C/12UND	CAIXA	50
9	DETERGENTE LIQUIDO 500 ml - CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	45
10	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	UND	50
11	Esponja dupla face CX/ 60 und. de 100 x 60 mm	CAIXA	25
12	FLANELA 28X38	UND	600
13	GUARDANAPO DE PANO P/ COPA 30X40CM	UND	500
14	INSENTICIDA SPRAY 300ML CX C/ 12UND	CAIXA	40
15	LÃ DE AÇO PCT - Especificação: PACOTE COM 24 UNIDADES	PCT	20
16	LIMPA ALUMINIO 500ML - CX C/ 24 UND	CAIXA	15
17	LIMPA VIDRO DE 500ML - Especificação: CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20
18	LUSTRA MÓVEIS 200ML - PTC C/ 12 UND.	PCT	15
19	LUVA LATEX PCT - Especificação: PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	25
20	PÁ DE LIXO PLÁSTICA C/ CABO LONGO	UND	50
21	PANO DE CHAO PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	20



22	Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.	FARDO	60
23	Papel toalha em rolo para cozinha, rolo com 50 toalhas, folha dupla, fardo com 12 pct com 2 unidades	FARDO	50
24	PEDRA SANIT. - Especificação: PACOTE COM 10 UNIDADES, 90GRAMAS.	PCT	60
25	RODO PLASTICO 40CM COM CABO	UND	50
26	SABAO EM PO PCT 500G	UND	400
27	SACO P/ LIXO 100 LTS PCT C/ 10 UND.	PCT	400
28	SACO P/ LIXO 15 LTS PCT C/ 10 UND.	PCT	400
29	SACO P/ LIXO 15 LTS PCT C/ 10 UND.	PCT	400
30	SODA CÁUSTICA 300G CX/C/12	CAIXA	20
31	VASSOURA DE PIAÇAVA (DÚZIA)	DÚZIA	25
32	COPO DESCARTAVEL 300 ml - COM 20 PCT 100 UND	CAIXA	50
33	COPO DESCARTAVEL 200 ml - COM 25 PCT 100 UND	CAIXA	70
34	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - COM 50 PCT 100 UND	CAIXA	80
35	COADOR DE CAFÉ DE PANO	UND	200
36	GARRAFAVÉRMICA 2L	UND	50

Especificações dos produtos:

- O fornecimento será através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.
- O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1. O entrega será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo contratado.
- 5.2. O objeto será requisitado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Cametá, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 5.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 5.4. A entrega do objeto deverá ser autorizada expressamente pela da Câmara Municipal de Cametá, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do fornecimento;
- 5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da entrega, identificação do local de entrega, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente.



sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Câmara Municipal de Cametá.

5.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência.

5.7. A qualidade dos produtos fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;

5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Câmara Municipal de Cametá, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão efetuados após a entrega dos produtos.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

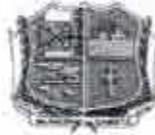
7.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

7.7. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.8. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

7.9. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.



7.10. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

7.11. Após a emissão da Ordem de compra, a empresa contratada deverá atender a solicitação em até 05 (cinco) dias.

7.12. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.

8.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.4. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei 8.666/93.

Elierson Arnaud Tenório
Diretor de Departamento Administrativo